ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

89460 - Rua Vidal Ramos, 632 - Cxa. P., 10-D - CGCMF, 83.102.384/0001-80

mlq

CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
e Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca
2-8-1913

Distritos:
Sede: Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
53.000 habitantes
Rural - 25.000
Urbana - 28.000

Área: 1.453 Km2
Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 18.ª UCRE
FUNPLOC - Fundação das F[illegible]s do Planalto Norte
[illegible]ade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Curso de Auxiliar de Enfermagem
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Reunidas: 04
Escolas Estaduais: 53
Escolas Municipais: 39
Jardins de Infância: 27

Produção Agropecuária:
EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada, fumo, bovinos, suinos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
E[illegible]te e fibras vegetais.
A [illegible]nicipalidade possui dois parques industriais e faz doação de Imóveis proporcionando outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Mafra, 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-BR-116, 38 km
1.849 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC
ECT — Agência de Correios e Telégrafos
Rádio Santa Catarina de Canoinhas
Jornais - Correio do Norte e Barriga Verde
CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Sul Brasileiro S.A. e ag. da Caixa Econômica Federal.
Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC

LEI Nº 1.814 DE 07/06/1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO DE CAPITAIS.

O Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aplicar os recursos próprios disponíveis no mercado de capitais, especialmente nas operações de Open Market e Over Night, vedada a aplicação de recursos vinculados, e os decorrentes de empréstimos por antecipação da receita.

Art. 2º - As aplicações referidas no artigo primeiro, serão realizadas exclusivamente, através das instituições financeiras oficiais do Estado de Santa Catarina e da União, mantidos Registros permanentes, claros e específicos sobre cada operação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 07 de Junho de 1984.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07/06/1984.

JOÃO GONÇALVES NETO
Secretário Mun. Administração